



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.489 - GR/IFAM, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 97/2021-CCG/REITORIA, de 24/11/2021

R E S O L V E:

I. RECONDUZIR, a comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23443.014714/2019-18, constituída pelos servidores HEYLLER DIEGO PINTO DE MELO – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2102251, CPF nº 840.358.112-20, SILVESTRE SALES DE SOUZA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2153053, CPF nº 675.995.402-53, e ALINE ZORZI SCHULTHEIS DE FREITAS – Pedagogo, matrícula SIAPE nº 2126382, CPF nº 938.479.202-00, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, conforme o disposto no § 7º, do art. 133, da Lei nº 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM